

LEI N.º 6.966, DE 22 DE JANEIRO DE 2014

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 6.893/2013 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, e Lei Municipal nº 6.926/2013 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por redução, no valor de R\$ 14.000,00, conforme descrição:

02-GABINETE DO PREFEITO	
01-GABINETE DO PREFEITO	
2054-Manutenção do PROCON	
33.90.14-Diárias-Pessoal Civil.....	R\$ 1.000,00
33.90.30-Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 1.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.000,00
 2223-Manutenção do conselho do idoso e da mulher	
33.90.14-Diárias-Pessoal Civil.....	R\$ 500,00
33.90.30-Material de Consumo.....	R\$ 500,00
33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 300,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 700,00
TOTAL.....	R\$ 14.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrição:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01-FMAS-FUNDO MUNCIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2054-Manutenção do PROCON	
33.90.14-Diárias-Pessoal Civil (773).....	R\$ 1.000,00
33.90.30-Material de Consumo (774).....	R\$ 2.000,00
33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção. (775).....	R\$ 1.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (776).....	R\$ 2.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente (777).....	R\$ 6.000,00

2062-Manutenção dos conselhos - SEDES	
33.90.14-Diárias-Pessoal Civil (769).....	R\$ 500,00
33.90.30-Material de Consumo (770).....	R\$ 500,00
33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção (771).....	R\$ 300,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (772).....	R\$ 700,00
TOTAL.....	R\$ 14.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2014.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

João Cezar Freiberger de Souza
Secretário da Administração em exercício